

1º Edital de Seleção para o programa Alimentaçon Consciente Brasil dedicado aos municípios filiados à Frente Nacional dos Prefeitos - FNP.

1. Apresentação

O programa Alimentaçon Consciente Brasil¹ ("ACB" ou "Programa") é operado pela Associação Mercy For Animals Brasil ("MFA") e tem como objetivo promover saúde e sustentabilidade, incentivando mudanças nas políticas alimentares de instituições públicas que servem refeições em larga escala, como escolas e restaurantes populares municipais, por meio da substituição de pelo menos 20% dos ingredientes de origem animal por ingredientes de origem vegetal. O programa é executado no Brasil há 5 anos e possui parceria ativa com algumas cidades como Belo Horizonte (MG), Salvador (BA), Niterói (RJ), Sobral (CE) e Anchieta (SC) impactando cerca de 13 milhões de refeições anualmente. Prestamos consultoria gratuita às instituições parceiras oferecendo treinamentos teóricos em educação nutricional e ambiental e treinamentos práticos em cozinha vegetal, além de contarmos com um time especializado de nutricionistas para adaptação de cardápios, tudo isso com o intuito de (1) incentivar o consumo de frutas, verduras, cereais, grãos e legumes, que são a base de uma alimentaçon saudável, segundo o Guia Alimentar para a Populaçon Brasileira²; (2) favorecer a agricultura local e familiar; (3) contribuir para a mitigação dos impactos das alterações climáticas; e (4) auxiliar os governos locais a implementarem políticas públicas para o fortalecimento de sistemas agroalimentares sustentáveis, de acordo com o proposto pelo Pacto de Milão.

O ACB segue recomendações das principais autoridades mundiais relacionadas à saúde e meio-ambiente, como a Organização das Nações Unidas ("ONU"), a Organização Mundial da Saúde ("OMS") e o Ministério da Saúde, que sugerem medidas de redução do consumo de carne e derivados, e incentivam o consumo de frutas, vegetais, cereais integrais e leguminosas para combater e prevenir doenças, como a obesidade e o diabetes, que vêm aumentando rapidamente no Brasil, assim como para frear o desmatamento, a emissão de gases de efeito

¹ <http://alimentacaoconsciente.org/>

² http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

estufa e a perda de biodiversidade e diminuir o gasto excessivo de importantes recursos como a água^{2 3 4 5}.

O sistema alimentar atual é um dos principais fatores de risco para o aumento de doenças, além de agravar mudanças climáticas e ambientais que tornam o planeta incapaz de fornecer uma alimentação saudável para todas as pessoas no futuro. De acordo com a OMS, a produção agropecuária afeta a segurança dos próprios alimentos em termos de bactérias, vírus, parasitas e substâncias químicas. A OMS ainda declara que “o maior risco para a transmissão de doenças zoonóticas ocorre na interface homem-animal através da exposição direta ou indireta a animais e seus produtos (carne, leite, e ovos, por exemplo) e/ou seus ambientes”^{6 7 8}. Em relação ao meio-ambiente, de acordo com a FAO (a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura), 80% do desmatamento no Brasil e predominantemente na Amazônia deve-se à produção agropecuária⁹. Sabe-se ainda que 79% dos grãos produzidos no país são utilizados como ração para os animais considerados de consumo¹⁰ e 70% das emissões de gases de efeito estufa são oriundas de atividades diretas ou indiretas da agropecuária¹¹, além de 21% de toda a água doce ter uso direto¹² e 68% uso indireto para irrigação¹³ desses sistemas.

2. Objetivo do Edital

O presente Edital tem como objetivo selecionar 5 (cinco) municípios filiados à Frente Nacional de Prefeitos ("FNP"), priorizando a seleção de um município por região do Brasil, visando incentivar o aumento do consumo de frutas, verduras, cereais, grãos e legumes na alimentação de estudantes da rede pública escolar municipal, através da substituição de 20% dos ingredientes de origem animal por ingredientes de origem vegetal. A adoção dessa política

³ https://wrr-food.wri.org/sites/default/files/2019-07/WRR_Food_Full_Report_0.pdf

⁴ http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/desmistificando_duvidas_sobre_alimenta%C3%A7%C3%A3o_nutricao.pdf

⁵ <https://pdfs.semanticscholar.org/e91a/5ffe9f1d98f64a1de8eedf7a7e9b26f6bc32.pdf>

⁶ <http://www.fao.org/americas/noticias/ver/pt/c/1266855/>

⁷ <https://www.who.int/publications-detail-redirect/WHO-NMH-NHD-18.12>

⁸ https://www.who.int/foodsafety/areas_work/zoonose/en/

⁹ <http://www.fao.org/3/i8384en/i8384EN.pdf>

¹⁰ <https://iopscience.iop.org/article/10.1088/1748-9326/8/3/034015/pdf>

¹¹ http://70.32.72.113/downloads/biblioteca/Relatorios_SEEG_2018-Agro_Final_v1.pdf

¹² <https://waterfootprint.org/media/downloads/DaSilva-et-al-2016.pdf>

¹³ <http://arquivos.ana.gov.br/porta/publicacao/Conjuntura2018.pdf>

alimentar, em parceria com o ACB e a FNP, atinge quatro dos Objetivos Sustentáveis da ONU ("ODS"), o ODS 04 - Educação de Qualidade, o ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis, o ODS 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima e o ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação. A implantação do Programa envolve (1) reuniões virtuais de alinhamento, (2) consultoria de cardápio baseada nos insumos já licitados pela rede pública municipal, (3) palestras sobre educação nutricional e ambiental com as equipes pedagógicas municipais, (4) treinamentos presenciais teóricos e práticos com as equipes de cozinha da rede pública municipal, (5) apoio para o município divulgar na mídia a implantação do Programa, se desejado pelo município e (6) acompanhamento contínuo das ações implementadas a longo prazo, com a possibilidade de treinamentos de reciclagem e formulação de novas receitas.

3. Sobre os municípios que podem participar

Podem se inscrever municípios brasileiros que (i) sejam filiados à FNP; (ii) tenham mais de 300 mil habitantes; (iii) servem mais de 60 mil refeições por dia para estudantes da rede pública escolar municipal; e (iv) tenham interesse em executar a substituição de 20% dos ingredientes de origem animal por ingredientes de origem vegetal na alimentação escolar municipal.

Inscrições

4.1. As inscrições para este Edital serão realizadas online, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no [seguinte link](#). Serão aceitos municípios de todo o Brasil, desde que preencham todos os requisitos listados no item 3 deste Edital. As inscrições serão aceitas durante o período de **14 de setembro a 14 de outubro de 2022**, e poderão ser submetidas por qualquer pessoa da administração pública cuja atuação esteja conectada com a alimentação escolar do município inscrito. É importante que a inscrição apenas seja feita com interesse expresso do município de executar a substituição de 20% dos ingredientes de origem animal por ingredientes de origem vegetal na alimentação escolar municipal. A pessoa responsável pela inscrição deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, comprometendo-se com a veracidade dos dados informados durante a inscrição.

4.2. As inscri es ser o aceitas apenas por meio do formul rio durante o per odo de **14 de setembro a 14 de outubro de 2022,  s 23h59 (hor rio de Bras lia)**, conforme indicado no item 4.1. Caso os campos obrigat rios da ficha de inscri o n o estejam completos, o munic pio n o participar  da sele o prevista neste Edital.

4.3. Os dados inseridos no formul rio de inscri o ser o utilizados exclusivamente para fins da sele o descrita neste Edital.

4.4. Especificamente em rela o aos dados pessoais inseridos no formul rio de inscri o, a MFA responder   s solicita es para fornecer registros das informa es disponibilizadas, corrigir informa es equivocadas ou deletar informa es pessoais. As solicita es devem ser enviadas para o e-mail dataprivacy@mercyforanimals.org, dentro do prazo legalmente exigido. Os dados apresentados pela pessoa proponente s o pessoais e intransfer veis, ficando acordado neste Edital que o uso de dados pessoais poder  ser revogado a qualquer momento, estando ciente de que este ato impossibilita a candidatura do munic pio por ela representado.

4. Sobre a sele o

5.1. A equipe do ACB selecionar  5 (cinco) munic pios, com base nas fichas de inscri o, para implanta o do Programa, que engloba consultoria e treinamentos gratuitos oferecidos pelo ACB, al m de acompanhamento cont nuo durante toda a vig ncia da parceria. A sele o ser  feita de acordo com os seguintes crit rios:

A - Potencial de impacto: ter o prefer ncia os munic pios com o maior n mero de habitantes, que servem mais de 60 mil refei es por dia na rede escolar municipal.

B - Vulnerabilidade socioecon mica: com o intuito de fomentar pol ticas p blicas com impacto positivo em territ rios vulner veis, a sele o ir  priorizar munic pios com baixa receita per capita e outros indicadores sociais vulner veis.

C - Diversidade territorial: a sele o dar  prefer ncia para munic pios de diferentes regi es do pa s.

D - O município deve fazer parte ou aderir à Rede Estratégia ODS até o prazo final de inscrição deste edital. <https://www.estrategiaods.org.br/como-participar>.

5.2. A decisão da equipe do ACB é incontestável. Não caberá em nenhuma hipótese a opção de recurso, sendo o ACB o único responsável por tal decisão.

5.4. Ao se inscrever, a pessoa proponente assume, em nome do município inscrito, estar de acordo com as condições gerais, bem como com as normas estabelecidas neste Edital e com os critérios de seleção definidos pelo ACB.

5. Atribuições após a seleção

Os municípios selecionados deverão assinar um Acordo de Cooperação bilateral entre o município e a MFA, que opera o programa Alimentaçon Consciente Brasil. Caso o representante do município não assine o Acordo de Cooperação, o Programa não será implantado e o município deixará de participar do Edital. A consultoria e implantação do Programa não pressupõem contrapartida financeira do município, sendo atribuições do município:

6.1. Fornecer ao ACB informações referentes aos insumos licitados e comprovantes necessários para análise da redução de 20% da compra dos produtos de origem animal.

6.2. Fornecer ao ACB modelos de ficha técnica e cardápios por faixa etária contendo informações sobre o per capita alimentar.

6.3. Convocar as equipes pedagógicas e de cozinha para as capacitações agendadas com o ACB.

6.4. Fornecer ao ACB local, com uso de data show, para realização de palestras relacionadas à implementação do Programa.

6.5. Fornecer ao ACB local para realização de treinamento das equipes de cozinha, assim como os alimentos necessários para estes treinamentos, conforme indicado pelo ACB.

6.6. Fornecer ao ACB o contato das pessoas responsáveis pelas equipes pedagógicas e de cozinha da rede escolar e demais responsáveis pela comunidade escolar.

6. Cronograma do processo de sele o*

- Per odo de inscri es: 14/09/2022 a 14/10/2022
- Divulga o dos munic pios selecionados: 28/10/2022
- Envio do Acordo de Coopera o assinado pelos munic pios selecionados: de 31/10/2022 a 14/11/2022
- Reuni o de apresenta o com os munic pios selecionados: 29/11/2022
- Treinamentos para implanta o do Programa: Um Plano de Trabalho individual ser  feito com cada munic pio, considerando a disponibilidade da equipe do ACB e o calend rio de atividades do munic pio.
- A implanta o total do Programa, com o fim dos treinamentos e implementa o em 100% das escolas municipais, deve ocorrer em at  1 (um) ano a contar do in cio da vig ncia do Acordo de Coopera o.

* O cronograma pode sofrer altera es caso seja necess rio, sem aviso pr vio, sendo que quaisquer mudan as ser o divulgadas no site do ACB e da FNP, bem como nas redes sociais do ACB.

7. Fale conosco

Ficou com alguma d vida? Entre em contato conosco atrav s do e-mail info@alimentacaoconscientebrasil.org.